



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Declara ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 9 de setembro de 2011, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de setembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas